PROJETO DE LEI Nº 018/2010

Lido no Expediente da Sessão
do dia 26/03/10
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$1.112.344,49 (Hum milhão, cento e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/2009

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.012.344,49 (Hum milhão, doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0102	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0102	200.000,00
		TOTAL	**210.000,00**

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.1.003 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00	Aquisição de Imóveis	0102	100.000,00
		TOTAL	**100.000,00**

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.008 Manutenção Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	100.000,00
		TOTAL	**400.000,00**

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0102	150.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0102	152.344,49
		TOTAL	**302.344,49**

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0107	100.000,00
			100.000,00
	TOTAL GERAL		**1.112.344,49**

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 102 40% - FUNDEB, no valor de R$ 430.015,75 (Quatrocentos e trinta mil, quinze reais e setenta e cinco centavos) e a anulação parcial das dotações que seguem abaixo, no valor de R$ 682.328,74 (Seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

ÓRGÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	109.110,58
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pj	1000	13.218,16
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	35.000,00
			182.328,74

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.008 Manutenção Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	300.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	100.000,00
			400.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0107	100.000,00
			130.015,75
	TOTAL		

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0107	100.000,00
			100.000,00
	TOTAL GERAL		**682.328,74**

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de março de 2010.

JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 29 / 03 / 10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 31 / 03 / 10
Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Oficio P Nº 255/2010 *Campo Magro, 29 de março de 2010.*

Excelentíssima Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 018, de 26 de março de 2010, para o qual solicito, em regime de urgência, a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/03/10
Secretário

Excelentíssima Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro